

DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1009 - Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede progressão funcional à servidora relacionada nesta portaria, em conformidade com o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, e suas alterações.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo (CMRRP), Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte nos incisos II e VII, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno da Casa, resolve:

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para progressão funcional conforme parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, cujos membros foram nomeados por meio da Portaria da Câmara Municipal nº 47, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo relacionada, o direito de progressão funcional para classe “D” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE POSSE	CARGO
129	GISELLE PATRICIA MELÃO DIAS	12/03/2018	RECEPCIONISTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos patrimoniais a partir de 1º de abril de 2025, conforme determina o art. 52 da lei ordinária municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CMRRP